



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025**



*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica autorizada a doação de bens móveis, devidamente inservíveis ou considerados ociosos para as atividades legislativas, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, à Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes do Tocantins, observados os dispositivos legais pertinentes.

§ 1º Os bens referidos no caput serão destinados prioritariamente para uso em atividades administrativas, pedagógicas e de apoio educacional nas unidades sob responsabilidade da Secretaria de Educação.

I - A relação dos bens a serem doados estará expressa no ANEXO I, desta resolução;

II - A doação será formalizada por termo específico, contendo a descrição detalhada de cada bem, o estado de conservação e o valor estimado.

a) A Secretaria de Educação deverá apresentar relatório de destinação dos bens no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data do recebimento;



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026

---

b) Caso haja alteração na finalidade de uso dos bens doados, a Secretaria de Educação deverá comunicar formalmente à Câmara Municipal de Bandeirantes.

§ 2º Caberá à Secretaria de Educação arcar com os custos de transporte e retirada dos bens a serem doados.

**Art. 2º** A presente doação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto à alienação de bens públicos.

**Parágrafo único.** Fica vedada a doação de bens que estejam em condições de imprescindibilidade para o funcionamento da Câmara Municipal de Bandeirantes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Bandeirantes do Tocantins – TO, 04 de novembro de 2025.

**ANCELMO MATIAS GOMES**

Presidente



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026**

---

**ANEXO I**

<b>REGISTRO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>
000033	ESTANTE DE AÇO.	22/10/2014
000034	ESTANTE DE AÇO.	22/10/2014
000035	ESTANTE DE AÇO.	22/10/2014
000154	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS CINZA 175X80X28 NOBRE	27/12/2018
000155	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS CINZA 175X80X28 NOBRE	27/12/2018
000156	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS CINZA 175X80X28 NOBRE	27/12/2018
000157	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS CINZA 175X80X28 NOBRE	27/12/2018
000042	CADEIRA REGIFLEX GIRATORIA COM BRAÇO.	22/10/2014
000043	CADEIRA REGIFLEX GIRATORIA COM BRAÇO.	22/10/2014
000081	MESA PADIM	25/08/2015
000082	MESA PADIM	25/08/2015
000036	MESA ESCRIVANINHA 1.2 GOLD	22/10/2014
000204	PURIFICADOR DE ÁGUA MF40 220 V INOX FAET	11/12/2019



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Gabinete do Presidente - ADM 2025/2026**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar, de forma legal e transparente, a doação de bens móveis considerados inservíveis ou ociosos do patrimônio da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins à Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes do Tocantins.

A medida busca promover o adequado aproveitamento de materiais e equipamentos que, porventura, não sejam mais úteis no âmbito do Legislativo Municipal, mas que ainda possam contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento das atividades educacionais, administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

A presente iniciativa está em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público, uma vez que evita o desperdício de recursos e otimiza a utilização de bens públicos que ainda apresentem condições de uso, redirecionando-os para setores que carecem de investimentos em infraestrutura e materiais.

Ao promover a doação destes bens, esta Casa Legislativa colabora efetivamente com o fortalecimento da educação municipal, proporcionando melhores condições de trabalho para os profissionais da área e um ambiente mais adequado para o desenvolvimento dos estudantes.

Considerando a relevância da proposta e o benefício social que dela poderá advir, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 04 dias do mês de Novembro de 2025.

**ANCELMO MATIAS GOMES**

Presidente